



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone 33202100 - 90680-000 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N°: 1197814  
Validade: 31/03/2011  
Razão Social: **REAL EXPURGO E DESINSETIZACAO LTDA**  
Registro N°: 105826 desde 17/12/1999  
CNPJ: 00.183.062/0001-86

Registrada para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPURGO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ARMAZENAGEM DE CEREAIS E EM EQUIPAMENTO ELETRO MECÂNICO DESTINADO A ESTA ATIVIDADE; COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

Observações: A ANOTAÇÃO DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA VANDERLEI LUIS MENIN COMO RT, CONFORME DECISÃO JUDICIAL NA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA N° 97/0005853-0.

Restrições: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço oficial: R BENTO GONCALVES, 657  
CENTRO  
CAMAQUA-RS  
96180-000

Endereço de correspondência: R BENTO GONCALVES, 645 - SALA B  
CENTRO  
CAMAQUA-RS  
96180-000

Capital Social: R\$ 15.000,00  
Responsabilidade **LUIZ FERNANDO AZAMBUJA JUNIOR**  
Técnica: Registro RS044667 expedida em 03/03/1983  
Responsável Técnico desde 17/12/1999  
Registro em 10/07/1982  
Titulação: Engenheiro Agrônomo  
Atribuições Legais:  
Resolução 218/73 Art. 5  
Responsabilidade **VANDERLEI LUIS MENIN**  
Técnica: Registro RS088797 expedida em 05/02/1996  
Responsável Técnico desde 12/09/2006  
Registro em 05/02/1996  
Titulação: Técnico em Agropecuária  
Atribuições Legais:  
Resolução 278/83 Art. 3  
Resolução 278/83 Art. 5  
Resolução 278/83 Art. 6

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica